

REGULAMENTO PARA EVENTOS OFICIAIS DA FGJ - 2019

Art.1º - O Presidente da Federação Gaúcha de Judô, através de seu Diretor Técnico estabelece que a participação de filiadas, dirigentes, técnicos, atletas e árbitros nas suas competições oficiais, serão normatizados nos aspectos técnicos e administrativos pelo presente regulamento.

TÍTULO I
REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES**SUBTÍTULO I**
DEFINIÇÕES**CAPÍTULO I**
COMPETIÇÕES OFICIAIS

Art.2º - São consideradas competições oficiais da FGJ, todas aquelas, realizadas, organizadas e/ou apoiadas pela entidade, constantes no seu calendário oficial.

CAPÍTULO II
DAS DIVISÕES TÉCNICAS

Art.3º - A FGJ organizará suas competições em duas divisões técnicas:

I - Divisão Principal (DP): Consiste na divisão que visa ao registro dos atletas mais experientes, compreendendo as categorias Sub11 (Infantil), Sub13, Sub15, Sub18, Sub21, Sênior e Veteranos.

II - Divisão de Acesso (DA): Esta divisão visa atender a todos os atletas iniciantes, de forma a proporcionar disputas com mais igualdade técnica, tendo por limite máximo de graduação a faixa laranja e abrangendo as classes: Mirim, Sub11 (infantil), Sub13, Sub15, Sub18, Sênior e Veteranos.

III - Judô For All - Divisão destinada a judocas que apresentam necessidades especiais, sendo abrangidas por esta divisão, o Judô Paralímpico e o Judô para deficientes intelectuais. A FGJ organizará no mínimo dois eventos para este público no ano de 2019.

§ 1º - As seletivas para os Campeonatos Brasileiros Fase Final, Regional, e Meeting Interclubes serão realizadas somente na DP.

§ 2º - Uma vez registrados na DP, os atletas não poderão migrar para a divisão de acesso.

§ 3º - Os atletas da DA poderão migrar para a DP assim que desejarem.

CAPÍTULO III
TIPOS DE COMPETIÇÕES

Art.4º - Os campeonatos organizados pela FGJ serão intitulados: Campeonato Estadual Div. Principal, Campeonato Estadual Divisão de Acesso, Campeonato Estadual por Equipes, Campeonatos Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior), Supercopas, Copas e Troféus das Delegacias, Dangai e Open de Faixas Pretas.

§ 1º - Serão também organizadas pela FGJ, as seletivas para os Jogos Olímpicos da Juventude (CERGS), JIRGS E PARAJIRGS.

§ 2º - A critério da FGJ, as competições poderão possuir além do título do evento um troféu em homenagem a uma personalidade do judô.

Art.5º - Os eventos apoiados pela FGJ, serão aqueles realizados por entidades filiadas e não poderão, em hipótese alguma, coincidir com os eventos do calendário da FGJ.

CAPITULO IV

NOTIFICAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art.6º - As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no calendário oficial da FGJ, possuindo ela o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 10 dias de antecedência, acompanhado das respectivas justificativas que ocasionaram tal decisão.

Parágrafo único - Serão publicados boletins oficiais das competições, nas segundas-feiras da semana anterior à da realização do Campeonato.

SUBTÍTULO II

DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS CLASSES E CATEGORIAS

SEÇÃO I

CLASSES

Art.7º - Tabela de Classes:

Classe	Ano de nascimento	Divisão de Acesso
Mirim	2011/2012	Branca a azul/amarela
Infantil	2009/2010	Branca a Amarela/laranja
Sub 13	2007/2008	Branca a Laranja
Sub 15	2005/2006	Branca a Laranja
Sub 18	2002/2003/2004	Branca a Laranja
Sub 21	1999/2000/2001	Branca a laranja
Sênior	1990 a 1999	Branca a Laranja
Veteranos	Nascidos antes de 1990	Branca a Laranja

Art.8º - Cada atleta poderá ser inscrito, no máximo, em duas classes, com os seguintes critérios:

I - o atleta da classe Sub18 poderá optar por participar do evento também na classe Sub21 ou Sênior;

II - o atleta da classe Sub21 poderá optar por lutar na classe Sênior;

III - o atleta da classe Veteranos poderá optar por participar no evento também na classe sênior ou nas classes anteriores da subdivisão do próprio veteranos.

Parágrafo único - Para cada classe que o atleta compita implica o pagamento de uma inscrição.

SEÇÃO II CATEGORIAS

Art.9º - As categorias de peso da Divisão Principal das classes infantil a veteranos serão de acordo com a tabelas a seguir:

CLASSE	Sub11 (infantil)	Sub13	Sub15	Sub18	Sub18	Sub 21, Sênior e Veteranos	Sub 21, Sênior e Veteranos
NAIPE	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
EXTRA SUPER LIGEIRO	Até 26 kg	-	-	-	-	-	-
SUPER LIGEIRO (SL)	+ 26 até 28 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 50 kg	Até 40 kg	Até 55 kg	Até 44 kg
LIGEIRO (LI)	+ 28 até 30 kg	+ 28 até 31 kg	+ 36 até 40 kg	+ 50 até 55 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg
MEIO LEVE (ML)	+ 30 até 33 kg	+ 31 até 34 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg
LEVE (LE)	+ 33 até 36 kg	+ 34 até 38 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg
MEIO MEDIO (MM)	+ 36 até 40 kg	+ 38 até 42 kg	+ 48 até 53 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg
MEDIO (ME)	+ 40 até 45 kg	+ 42 até 47 kg	+ 53 até 58 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg
MEIO PESADO (MP)	+ 45 até 50 kg	+ 47 até 52 kg	+ 58 até 64 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg	+ 90 até 100 kg	+ 70 até 78 kg
PESADO (PE)	+ 50 até 55 kg	+ 52 até 60 kg	+ 64 até 73 kg	+ 90 kg	+ 70 kg	+ 100 kg	+ 78 kg
SUPER PESADO (SP)	+ 55 kg	+60 kg	+73	-	-	-	-

Art.10º - As categorias de peso da Divisão de Acesso das classes Infantil a Veteranos, serão de acordo com a tabela a seguir:

CLASSE*	Mirim	Mirim
NAIPE	Masculino	Feminino
SUPER LIGEIRO (SL)	Até 20 kg	Até 18 kg
LIGEIRO (LI)	+ 20 até 22 kg	+ 18 até 20 kg
MEIO LEVE (ML)	+ 22 até 24 kg	+ 20 até 22 kg
LEVE (LE)	+ 24 até 26 kg	+ 22 até 24 kg
MEIO MEDIO (MM)	+ 26 até 28 kg	+ 24 até 26 kg
MEDIO (ME)	+ 28 até 31 kg	+ 26 até 28 kg
MEIO PESADO (MP)	+ 31 até 34 kg	+ 28 até 31 kg
PESADO (PE)	+ 34 até 37 kg	+ 31 até 34 kg
SUPER PESADO (SP)	+ 37 até 40 kg	+ 34 até 37 kg
EXTRA PESADO (EP)	+ 40 kg	+ 37 kg
EXTRA PESADO (EP)	-	-

*AS DEMAIS CLASSES (SUB 11 (INFANTIL), SUB 13, SUB 15, SUB 18, SÊNIOR E VETERANOS) SEGUEM O MESMO PESO DA DP.

CAPÍTULO II
TEMPO**SEÇÃO I**
TEMPO DOS CONFRONTOS

Art.11° - O tempo dos confrontos de acordo com as classes dos atletas seguirá a seguinte tabela:

CLASSE	TEMPO LUTA	GOLDEN SCORE
Mirim	2 minutos	2 minutos e Hantei
Infantil	2 minutos	Regra FIJ
Sub 13	2 minutos	Regra FIJ
Sub 15	3 minutos	Regra FIJ
Sub 18	4 minutos	Regra FIJ
Sub 21	4 minutos	Regra FIJ
Sênior	4 minutos	Regra FIJ
Veteranos	3 minutos	Regra FIJ

SEÇÃO II
TEMPO DE OSAE KOMI

Art.12° - O tempo de ossae komi para todas as classes e naipes obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

Wazari	10 a 19 segundos
Ippon	Total de 20 segundos
Em caso de Golden Score, o atleta poderá permanecer imobilizando até atingir o Ippon.	

CAPÍTULO III
PESAGEM**SEÇÃO I**
PESAGEM OFICIAL

Art.13° - A pesagem respeitará os seguintes critérios:

I - a Pesagem Oficial será feita no local do evento e o atleta só poderá subir na balança uma única vez;

II - o atleta masculino será pesado com sunga, similar ou nu, sendo que os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, pesar-se com sunga ou similar;

III - todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant/biquini, similar ou nua, para a pesagem. As atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, pesar-se com collant/biquini ou similar;

IV - Não haverá tolerância em caso de exceder o limite das categorias.

SEÇÃO II PESAGEM EXTRA

Art.14° - Pesagem extra, com balança livre, será realizada conforme quadro de horários da programação e haverá confirmação/anotação de peso dos atletas.

§ 1º - A pesagem extra será validada como oficial caso o atleta já se encontre dentro de sua categoria de peso, sendo que o mesmo deverá solicitar a validação da pesagem.

§ 2º - Na hipótese de não confirmação do peso na pesagem extra, será respeitado o horário previsto para Pesagem Oficial.

§ 3º - Não haverá pesagem extra nas classes Mirim e Infantil.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art.15° - Será permitido apenas um técnico por filiada para acompanhar a pesagem, não sendo permitida a entrada de familiares.

Art.16° - Caso o atleta nas classes Sub 18, Sub 21 e Veteranos optar por participar em mais de uma classe, ele deverá, no momento de sua pesagem, informar ao oficial da pesagem dessa opção e certificar-se da anotação, sob o risco de ficar de fora da classe onde não houver o registro de sua pesagem.

Art.17° - Excepcionalmente para o Campeonato Estadual e Seletivas, das classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, além da Pesagem Oficial, será realizada pesagem no dia anterior ao evento em horário pré-estabelecido através do boletim correspondente. Parágrafo Único - Para as classes Sub 18, Sub 21 e sênior, nos eventos em que houver pesagem no dia anterior, a Direção do Evento realizará no dia da competição uma repesagem (45 min. antes do início das lutas de cada classe) com um limite excedente de 5% de peso correspondente a cada categoria. A repesagem será realizada através de sorteio de quatro (4) atletas por categoria de peso, sendo os atletas sorteados anunciados pelo sistema de som da competição. Aqueles que se encontrarem fora da margem de peso estabelecida, estarão eliminados da competição, não podendo optar por subir de categoria.

Art.18° - A FGJ não apoia a perda de peso e/ou desidratação dos atletas, principalmente nas classes mirim, infantil, Sub 13 e Sub 15, ficando o técnico que pratica esta ação prejudicial ao pleno desenvolvimento do seu atleta, sujeito às penalidades da Comissão de Ética e Disciplina, caso tal atitude seja comprovada.
Parágrafo único - O § 3º do artigo 15 é decorrente do princípio que orienta o *caput*.

Art.19° - Atletas sem adversários podem subir quantas categorias de peso desejar para ter adversários.

**CAPÍTULO IV
UNIFORMES****SEÇÃO I
COMPETIDORES DA DIVISÃO PRINCIPAL**

Art.20° - Nas classes Sub 18, Sub 21, Sênior e Veteranos será obrigatória a utilização do judogui diacrítico azul.

Art.21° - Nas classes Sub11 (infantil), Sub 13 e Sub 15 o uso do judogui azul é opcional, apesar de ser recomendável para as classes Sub 13 e Sub 15, que poderão participar de competições fora do Estado, onde é obrigatório seu uso. Parágrafo único. O judogui obrigatório é o branco. Atletas da DP não poderão se apresentar na competição apenas com judogui azul.

**SEÇÃO II
COMPETIDORES DA DIVISÃO DE ACESSO**

Art.22° - Para a DA, não será obrigatório o uso do judogui azul para nenhuma classe.

Art.23° - Será permitido na classe mirim e Infantil o uso de dois judoguis azuis.

Art.24° - Nas classes Sub 13 até Veteranos os atletas em hipótese alguma poderão competir trajando dois judoguis azuis.

**SEÇÃO III
TÉCNICOS**

Art.25° - Somente será permitida a entrada na área dos técnicos que estiverem trajando uniforme oficial da filiada.

**SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.26° - Nos casos de combates com atletas de judogui de mesma cor será fornecida faixa diacrítica pelos organizadores da competição.

Art. 27° - Será utilizado o Sokuteiko para medição dos quimonos, esta medição será realizada pela arbitragem do evento.

Art.28° - Após os combates é vedado aos atletas retirarem o wagi antes de sair da área de competição, exceto se necessitar trocá-lo ou motivado por atendimento médico. Parágrafo Único - É vedado o trânsito de atletas sem camisa ou em trajes menores, roupas íntimas e similares nas dependências do ginásio, inclusive nas filas de espera da sala de pesagem, ao sair da mesma e na área de concentração, independente de esta estar em local reservado.

Art.29° - É obrigatória a utilização de chinelo pelo atleta, não sendo permitido o seu trânsito na área de competição, estando descalço ou com outro tipo de calçado.

Art.30° - Não é permitido o uso de bonés, toucas, bermudas, saias, shorts e regatas na área de competição.

Art.31° - Na solenidade de abertura das competições o judogui recomendado será o branco, para a premiação será obrigatório o judogui branco ou o uniforme completo da filiada e chinelo.

Art.32° - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc. deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ e adaptadas pela CBJ.

CAPÍTULO V

SISTEMAS DE DISPUTA

Art.33° - Sistema de Eliminatória Simples com dupla repescagem; repescagem dos semifinalistas ou Rodízio (poule) quando houver um número de até 4 atletas.

Art.34° - O atleta a que for aplicado hansoku make disciplinar, após ser avaliado pela Comissão de Ética e Disciplina poderá ser eliminado da competição, perdendo o direito a medalha e a pontuação.

§ 1° - Caso o atleta da classe Sub 18 venha a desmaiar em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição, sob nenhuma hipótese.

§ 2° - Os atletas das classes Sub 21, Sênior e Veteranos que desmaiarem, em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderão o combate por Ippon. Seu retorno à competição será analisado pela equipe de socorristas disponível no local do evento.

§ 3° - Para todas as classes, o atleta que em combate, vomitar, desmaiar involuntariamente, seja por queda de pressão ou qualquer outro motivo que coloque sua integridade física em risco, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição sob nenhuma hipótese.

§ 4° - A participação do atleta no evento permanecerá tendo valor, para fins de ranking.

Art.35° - Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles, sendo vencedor o que obtiver duas vitórias em até três combates.

Art.36° - No caso de "rodízio" (poule), para classificação e desempate entre atletas, será obedecido o seguinte critério:

I - número de vitórias;

II - contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

A- Vitória por Ippon ou equivalente*	10 pontos
B - Vitória por Wazari	01 pontos
C- Vitória por Shido	00 ponto
*Pontuação equivalente: Hansoku-make, Fusen gachi e Kiken gachi	
Os mesmos pontos aplicam-se independente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.	

III - confronto direto entre os empatados;

IV - permanecendo o empate, deverá haver novo confronto entre os atletas empatados.
Parágrafo único - Em caso de desistência do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos seus resultados anteriores anulados.

CAPÍTULO VI DOS ABSOLUTOS

Art.37º- Serão realizadas as disputas na categoria Absoluto nos Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior).

§ 1º - Tanto para o naipes Feminino como no Masculino, o número mínimo de inscritos será de dois atletas. Caso haja somente um inscrito na categoria absoluto, este atleta receberá metade da pontuação equivalente ao campeão desta categoria.

§ 2º - O sistema de disputa seguirá os critérios dos artigos 30 a 33 do Capítulo V.

CAPÍTULO VII DOS CAMPEONATOS POR EQUIPES

Art.38º - A Competição por equipes será realizada para todas as classes do artigo 7º, somente na divisão principal, entretanto, os atletas da divisão de acesso poderão participar sem realizar migração.

§ 1º - Os clubes poderão, dentro do seu limite de inscrição (número de atletas), montar quantas equipes desejarem, respeitando o mínimo de participantes. Serão aceitas duas inscrições extras por classe e naipes.

§ 2º - Pesos: serão definidos em boletim específico.

§ 3º - Pontuação do Estadual por Equipes, para o ranking da filiadas passa a ter valor dobrado.

§ 4º - As competições por equipes mistas dar-se-ão da seguinte forma:

I - Composição: 3 atletas no Masculino e 2 atletas do feminino.

II - Classes: Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21, Sênior e Veteranos

III - Esta competição será regida por regulamento específico, que será divulgado através de boletim informativo.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS

Art.39º- Atletas e equipes nacionais ou estrangeiras, que desejarem participar dos eventos Oficiais da FGJ, poderão participar das Supercopas, Copas e eventos das Delegacias desde que encaminhem sua inscrição, juntamente com a autorização da respectiva federação ou confederação de origem, para a Secretaria da FGJ com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - Ficam vetadas as participações em Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior) e das classes em que houver seletivas.

**CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO****SEÇÃO I
COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS**

Art.40º- Os atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs lugares receberão medalhas.

Parágrafo único – Será, também, outorgado medalhas de participação a todos os atletas da classe mirim, Infantil, Sub 13, em ambas as divisões e para os atletas Sub 15, somente na DA.

Art.41º- Nas poules com quatro (4) atletas a premiação se dará da seguinte forma:

I - Nas classes Mirim, Infantil e Sub 13, ao Campeão, ao Vice-campeão e aos dois (2) terceiros lugares (a pontuação permanecerá de 4º lugar);

II - Nas classes Sub 15 até Veteranos, ao Campeão, ao Vice Campeão e apenas a um (1) terceiro lugar.

**SEÇÃO II
COMPETIÇÕES POR EQUIPES**

Art.42º- Os Troféus oferecidos às filiadas possuirão duas divisões:

I - Campeão das Classes de Desenvolvimento (Mirim até Sub15);

II - Campeão das Classes Principais (Sub18 até Veteranos)

Art.43º- Será definido posteriormente se haverá premiação extra para os atletas.

**CAPÍTULO X
DAS SELETIVAS**

Art.44º- As Seletivas serão realizadas em competições oficiais da FGJ, respeitando o tempo mínimo necessário para a organização da parte burocrática, técnica, compra de passagens e demais atividades inerentes à estruturação da delegação, bem como as datas limites apresentadas pela CBJ.

Parágrafo único - Os atletas que pretendem fazer parte da seleção gaúcha, deverão obrigatoriamente participar de 03 eventos do calendário oficial da FGJ.

Art.45º- No ato da inscrição das seletivas, os atletas já deverão possuir seus registros na FGJ com a graduação mínima necessária para participação em competições nacionais segundo o regulamento da CBJ, reproduzido na tabela da Seção III art. 10, não sendo aceitas promoções posteriores à seletiva, com o intuito de suprir esta carência.

Parágrafo único - Esta regra não exclui a participação do atleta na competição da FGJ.

Art.46º- Os critérios relativos à forma de disputa serão idênticos para todas as classes, e dependerá do número de participante, sendo eles:

I - para dois participantes: melhor de três (3) confrontos pelo qual o vencedor será o representante da seleção gaúcha;

II - para até cinco (5) participantes: rodízio (Poule) no qual o campeão será o representante da Seleção Gaúcha.

III - para mais de cinco (5) participantes: chave olímpica com repescagem dos semifinalistas, a partir da qual os quatro medalhistas farão uma disputa na forma de rodízio (poule), no qual o campeão será o representante da Seleção Gaúcha.

§ 1º - A luta final da competição será computada para o rodízio (poule) da seletiva.

§ 2º - No rodízio (poule) final caso haja atletas do mesmo clube eles lutarão primeiramente.

§ 3º - Caso um atleta desista, por qualquer motivo, no decorrer do rodízio (poule), suas lutas serão desconsideradas para o resultado final.

§ 4º - Os atletas que na ocasião da seletiva, estiverem representando o país em competições nacionais e internacionais, farão uma disputa de melhor de três confrontos com o campeão da seletiva, em data a ser definida pela direção da FGJ.

§ 5º - Os Atletas vencedores da Seletiva Nacional de Base e o atual número 1(um) do Ranking Nacional, na ocasião da seletiva, estarão classificados diretamente para o rodízio (poule), ou caso optem por competir e vençam a competição estarão automaticamente classificados para o Campeonato Brasileiro Fase Final.

Art.47º- Graduação mínima exigida para participação nos eventos nacionais:

Classe	Masculino	Feminino
Sênior e Sub 21	Faixa roxa, 2º Kyu	Faixa verde, 3º Kyu
SUB 18	Faixa verde, 3º Kyu	Faixa amarela, 6º Kyu
SUB 15	Faixa amarela, 6º Kyu	Faixa azul, 8º Kyu
SUB 13	Faixa azul, 8º Kyu	Faixa cinza, 10º Kyu

CAPÍTULO XI LIMITES DE ATUAÇÃO DO TÉCNICO

Art.48- Ao ocuparem a cadeira de técnico, os auxiliares técnicos ou técnicos deverão limitar-se apenas à orientação de seus atletas em combate, de acordo com as regras da FIJ, após o comando de MATE até o comando de HAJIME.

§ 1º - Será permitido que o técnico manifeste-se durante todo tempo de luta nas categorias Mirim e Infantil (DA e DP).

§ 2º - O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição. É de responsabilidade do árbitro da área em que ocorreu a expulsão a comunicação ao diretor de arbitragem, para que o mesmo em caso de reincidência tome as medidas necessárias.

§ 3º - Caberá ao Coordenador Técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido

CAPÍTULO XII
ÁREA DA COMPETIÇÃO

Art.49º- A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela FGJ para desempenhar função e ou atividades inerentes à competição.

SUBTÍTULO III
DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DAS COMPETIÇÕES**CAPÍTULO I**
DOS TÉCNICOS CREDENCIADOS

Art.50º- Requisitos para participação como Responsável Técnico e Auxiliar Técnico em competições organizadas, ou da qual participe a FGJ:

I - para a Capital e Região Metropolitana, todos os responsáveis técnicos devem possuir graduação mínima de 2º grau (Ni Dan), sendo os Auxiliares Técnicos 1º grau (Sho Dan);

II - para Interior a graduação mínima é 1º grau (Sho Dan) para responsáveis técnicos e faixa marrom (ik kyu) para Auxiliares Técnicos;

III - para os Técnicos que representarão a FGJ em competições nacionais, será exigido, além da graduação mínima de 1º grau (Sho Dan), o registro no conselho regional de educação física (CREF), e participação em curso de credenciamento técnico oferecido pela FGJ.

§ 1º - O curso de credenciamento técnico é aberto a todos os técnicos e auxiliares técnicos registrados na FGJ.

§ 2º - A idade mínima para registro de Responsável Técnico e Auxiliar Técnico será de 18 anos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art.51º- A Comissão de Ética e Disciplina - CED será composta por 03 (três) membros, representando os filiados, designados pelo Presidente da FGJ ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das competições.

Parágrafo único - A Comissão de Ética e Disciplina terá caráter temporário atuando durante a realização do evento para qual foi constituída.

Art.52º- Os comportamentos que violem a ética do Judô, como prática desportiva vinculada às artes marciais, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina, que terá competência para elaboração de relatório a ser apresentado à Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Art.53º- Quando houver comportamento inadequado de torcedor(es) e a CED identifique a entidade filiada a qual este(s) pertence(m), ela solicitará providências ao técnico responsável pela filiada para que cesse tal comportamento.

Parágrafo único - Caso as providências não sejam tomadas ou não surtam efeitos, a CED poderá decidir pela perda de pontos da filiada naquela competição.

Art.54°- A atuação da CED não afasta a aplicação de qualquer dos dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I EVENTOS DA FGJ

Art.55°- As inscrições deverão ser realizadas conforme Boletim específico do evento.

Art.56°- O atleta Destaque 2018 tem direito a apenas uma inscrição gratuita por evento, sendo que se ele optar em participar de mais de uma classe, deverá efetuar o pagamento da inscrição.

Art.57°- A Entidade que inscrever atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FGJ, desde que efetivamente comprovadas, terão estes atletas automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Parágrafo único - Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Em caso de eliminação do campeão, haverá a ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado, perdedor do campeão eliminado, ou:

a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do campeão eliminado.

b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

II – Em caso de eliminação do vice-campeão, haverá a ascensão do terceiro colocado perdedor do campeão, ou:

a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão, sobe o último perdedor do campeão eliminado.

b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

III – Em caso de eliminação de um dos terceiros colocados, haverá a ascensão do último atleta perdedor do terceiro colocado eliminado.

SEÇÃO II EVENTOS DA CBJ

Art.58°- Serão de responsabilidade das filiadas as inscrições na Plataforma ZEMPO, para os eventos organizados pela Confederação Brasileira de Judô, quando as mesmas estiverem representando os clubes e não a FGJ.

Parágrafo único - Para as inscrições do *caput*, a FGJ fornecerá uma senha de acesso a Plataforma ZEMPO ao Responsável Legal da Entidade Filiada.

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS

SEÇÃO I DOS ATLETAS

Art.59°- Os atletas deverão portar a carteira de atleta da FGJ, válida no sistema de código de barras, mantendo-a em mãos até o momento da entrada no shiai-jo, bem como apresentá-la quando solicitado por qualquer membro da equipe de trabalho, organização e arbitragem da FGJ.

Parágrafo único - Os judocas devem utilizar a faixa correspondente à graduação que consta na carteira da FGJ.

Art.60°- Somente poderão solicitar a participação em eventos sem o documento referido no *caput* do art. 58, sejam por esquecimento ou extravio, os atletas que estiverem com as obrigações federativas em dia (validadas no sistema de código de barras), mediante a emissão de autorização que será paga no ato da solicitação, de acordo com o valor constante da Tabela de Custas de 2019.

Parágrafo único. Em face do pagamento desta taxa, a FGJ emitirá, automaticamente, a segunda via da carteira, que será entregue ao Professor até o próximo evento oficial.

SEÇÃO II DOS TÉCNICOS

Art.61°- Os técnicos devem utilizar durante todo o evento a pulseira de identificação fornecida pela FGJ.

CAPÍTULO V DAS SELEÇÕES GAÚCHAS

Art.62°- As Seleções Gaúchas serão formadas nas seletivas organizadas pela FGJ, conforme definidas nos artigos 44 a 46.

§ 1º - A Federação disponibilizará dois técnicos para acompanhar a delegação sempre que houver necessidade, estes técnicos receberão apoio financeiro da FGJ.

§ 2º - Todos os integrantes da delegação gaúcha deverão obrigatoriamente utilizar o uniforme oficial da FGJ para deslocamento e permanência no evento.

§ 3º - A FGJ divulgará o Voo oficial para deslocamento das delegações para os Campeonatos Brasileiros Fase Final, para que os atletas caso julguem necessário possam ser acompanhados pelo Técnico designado pela mesma.

§ 4º - Os atletas integrantes das Seleções Gaúchas deverão obrigatoriamente se hospedar no hotel indicado pela FGJ, tal medida visa uma organização das delegações.

§ 5º - Relativo à viagem para o Campeonato Brasileiro Região V, salvo para a Classe Sênior, os demais atletas deverão se deslocar através do meio estabelecido pela FGJ.

CAPÍTULO VI DOS RANKINGS

Art.63°- A FGJ realizará a premiação dos atletas através de quatro rankings distintos, sendo eles:

- I - Ranking da Divisão Principal;
- II - Ranking Veteranos;
- III - Ranking Judô For All;
- IV - Ranking Sênior da Divisão de Acesso.

Art.64°- Para a premiação das filiadas haverá o Ranking da Divisão Principal e Ranking da Divisão de Acesso.

Art.65°- A competição por equipes não contará pontos para o ranking dos atletas, mas conta como evento oficial para fins de número mínimo de participação, para efeitos de ranking (mínimo 7 participações).

CAPÍTULO VII DO REGISTROS DE KYUS

Art.66°- O primeiro registro na FGJ poderá ser realizado no máximo na faixa amarela.

§1º A entidade e o responsável técnico deverão estar em dia com suas financeiras obrigações e estatutárias perante FGJ

§2º Os valores para registros constarão na Tabela de Custas da FGJ 2019.

Art.67°- Registro na plataforma Zempo:

§ 1º - De acordo com a Circular nº 04/2018, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela abaixo:

Graduação	Mínimo previsto de registro no Zempo	Início da verificação
Verde	1 ano	2019
Roxa	2 anos	2020
Marrom	3 anos	2021
1º DAN	4 anos	2022
2º DAN	5 anos	2023
3º DAN	6 anos	2024
4º DAN	7 anos	2025
5º DAN	8 anos	2026

§ 2º - Sobre as graduações, idade mínima, tempo de carência e registro no Zempo, dos Kyus, seguirá conforme a tabela abaixo:

Graduação	Ano de Nascimento	Idade	Carência
BRANCA	Livre		-----
BRANCA / CINZA	2015	4 anos	3 meses como faixa branca
CINZA	2014	5 anos	3 meses como faixa branca/cinza
CINZA / AZUL	2013	6 anos	6 meses como faixa cinza
AZUL	2012	7 anos	6 meses como faixa cinza/azul
AZUL / AMARELA	2011	8 anos	6 meses como faixa azul
AMARELA	2010	9 anos	6 meses como faixa azul/amarela
AMARELA/LARANJA	2009	10 anos	1 ano como faixa amarela
LARANJA	2008	11 anos	1 ano como faixa amarela/laranja
VERDE	2007	12 anos	1 ano como faixa laranja
ROXA	2006	13 anos	1 ano como faixa verde
MARROM	2005	14 anos	1 ano como faixa roxa

§ 3º - Os atletas que serão registrados como faixas marrons devem ter participado do Curso de Oficiais de Mesa. Para registros de faixa marrom, é necessária a apresentação da caderneta de estágios comprovando o mínimo de 24 horas de estágio, como faixa roxa. Esta caderneta é fornecida no curso de Oficial de Mesa.

§ 4º - Sobre as graduações, idade mínima, tempo de carência e registro no Zempo dos Faixas Pretas e Dans superiores seguirá de acordo com todo o item 2 do Manual do Candidato 2019 da FGJ.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.68º - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições realizadas (ver art. 2º), autorizadas ou apoiadas pela FGJ e Delegacias Regionais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela FGJ.

Parágrafo único - Todos os participantes nesses eventos deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam decorrer.

Art.69º - A FGJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante as competições.

Art.70º - Todas as competições realizadas ou organizadas pela FGJ só poderão ter início com a presença da equipe de socorro de emergência no local da competição.

Art.71º - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art.72º - O Departamento de Marketing da FGJ atuará em conjunto com a Filiada Sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ



Art.73° - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela FGJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2019.

Luiz Bayard Martins dos Santos
Diretor Técnico